



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 1.203/94

Altera o Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Delfinópolis, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, passa a ser constituído de cinco(5) divisões, a saber:

DIVISÃO DE RECEITA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIVISÃO DE TESOURARIA
DIVISÃO DE MATERIAL E COMPRAS
DIVISÃO DE CADASTRO

Art. 2º - A despesa com a aplicação desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ressalvando-se qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de março de

Fernando José Pinto
DR. FERNANDO JOSÉ PINTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Cleonice de Moraes Dias Abreu
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
-SECRETARIA-

APROVADO